

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0246/2017

Considerando que a Lei Orgânica do Município estabelece taxativamente que a alienação de bens imóveis municipais depende de avaliação quanto ao interesse público in casu, e autorização legislativa em qualquer hipótese, salvo as exceções previstas no inciso I do § 1º do artigo 112, assim como para as hipóteses de concessão do direito real de uso e concessão administrativa (art. 112, § 3º e art. 114, § 1º), bem como o já anunciado processo de desestatização municipal com a criação da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias e, por fim, a ausência de legislação municipal que regule o processo não só em relação aos bens imóveis mas a todo o patrimônio municipal, e a respectiva fiscalização, nosso mandato entendeu necessária e urgente a apresentação deste Projeto, que visa criar diretrizes mínimas de probidade pública e moralidade administrativa, economicidade e publicidade.

Este projeto não burocratiza o processo de desestatização ou de formação de parcerias, ao contrário, fornece um guia simplificador de toda a análise necessária à garantia da preservação do interesse público tanto pelo Executivo como pelo Legislativo, no exercício das atribuições de cada Poder, além de preservar a imprescindível participação popular no processo.

Diante de tudo que hoje se vê no cenário político nacional, a sociedade paulistana clama pela proteção do patrimônio público, do seu patrimônio! Por essa razão é que peço o apoio dos nobres pares à aprovação desta propositura!

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.